



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Mensal nº: 79

1

Juatuba - MG, terça-feira, 05 de Janeiro de 2016

## Atos do Poder Executivo

### Administração

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para o seu Quadro de Técnico em Enfermagem de Juatuba, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 75 de 18/09/06 e tendo em vista o cumprimento de determinação judicial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e tendo em vista, o término da lista dos classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

FUNÇÃO JORNADA EM R\$	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS VENCIMENTO
-----------------------------	-------	--------------------------------------

Técnico em Enfermagem	14	Ensino Médio
Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional		
40 h/s	1.187,71	

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juatuba, e compreenderá: 1ª Etapa – comprovação de tempo de serviço no cargo de técnico em enfermagem; e, 2ª Etapa – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Administrativo.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/88, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/98).

2.2 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições se realizarão na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Antonio Suga Say, Nº 61, Centro - Juatuba.

3.2. Período das inscrições: início 11/01/2016 a 15/01/2016, conforme Legislação em vigor.

3.3. Horário das inscrições: de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

#### 3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.4.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.2 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou e-mail.

3.4.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Juatuba do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.3.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5 O candidato inscrito deverá atentar para a

formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na avaliação do tempo de serviço prestado.

#### DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

##### 4.1 DO TEMPO DE SERVIÇO

4.1.1 O tempo de serviço prestado na área da administração pública ou iniciativa privada será de um ponto por mês, devidamente comprovado através de documentos.

4.1.2 Em caso de período tempo inferior a um mês, considerar-se-á para efeitos de pontuação o período mínimo de 20 (vinte) dias.

#### 5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na contagem de tempo de serviços.

5.1.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso.

#### 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os recursos devem ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

6.2 A decisão da comissão organizadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da comissão organizadora.

6.3 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora será preliminarmente indeferido.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A irregularidade de documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames

Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotografias tamanho 3x4 recente e colorida;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e,
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital.

7.3 Os candidatos aprovados serão convocados pelo Diário Oficial do Município de Juatuba, bem como pelo site [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br) e pelos meios oficiais de divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

7.4 O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, munido da documentação exigida no item 7.2 deste Edital.

7.5 A contratação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.

7.7 O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro do prazo previsto para comparecimento, o adiamento da mesma, sendo reclassificado como último colocado de sua categoria, ficando anotado em listagem de controle de convocações e sua nova classificação.

7.8 O candidato que, sendo convocado, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para investidura no mesmo prazo.

7.9 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de

classificação.

7.10 Os candidatos aprovados, após convocação e contratação, ficarão sujeitos às normas previstas nos respectivos regimes jurídicos.

7.11 A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7.12 O candidato que desejar relatar a Prefeitura Municipal de Juatuba fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado Simplificado que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar registro no Protocolo Geral da Prefeitura.

7.13 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado Simplificado, e junto à Prefeitura Municipal de Juatuba/MG, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

7.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

7.16 A Prefeitura Municipal de Juatuba/MG se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG.

7.17 Os resultados divulgados no site [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br) terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

7.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

7.19 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Prefeito Municipal de Juatuba/MG.

7.20 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados

em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

7.21 O prazo de impugnação deste Edital será de 03 (três) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Juatuba/MG, 05 de janeiro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

## CPL

O Município de Juatuba/MG torna pública a homologação do Processo Administrativo número 374/2015 referente ao Pregão Presencial 72/2015 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para fins de Registro de preços o fornecimento de refeições em sistema de marmitex para os servidores que fazem plantão na Unidade de Pronto Atendimento (Policlínica), pacientes em observação e seus respectivos acompanhantes, e em atendimento ao UACOM. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa MARIA LÚCIA DE FREITAS-ME, com o valor global de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

## Recursos Humanos

### CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR FUNÇÃO PÚBLICA Nº. 281/2015** firmado entre o Município de Juatuba e Raíra da Costa Lopes Fernandes.

**Objeto:** Prestação de Serviços na função de Enfermeiro PSF.

Este contrato terá início em 06/11/2015.

**Valor:** R\$ 4.498,09 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos).

**Condição de Pagamento:** Mensal.

**Reajuste:** Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

**Dotação:** 020910.1030100272.165.319004

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 284/2015** firmado entre o Município de Juatuba e Adriana das Graças Benevenute.

**Objeto:** Prestação de Serviços na função de Enfermeiro.



**Prazo de Vigência:** 06/11/2015 a 31/12/2015.  
**Valor:** R\$ 2.521,22 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).  
**Condição de Pagamento:** Mensal.  
**Reajuste:** Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.  
**Dotação:** 0210.0812200032.183.319004.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR FUNÇÃO PÚBLICA Nº. 286/2015** firmado entre o Município de Juatuba e Joana Batista Elias.  
**Objeto:** Prestação de Serviços na função de Orientador Social Err Trabalho.  
**Este contrato terá início em 17/11/2015.**  
**Valor:** R\$ 1.687,48 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).  
**Condição de Pagamento:** Mensal.  
**Reajuste:** Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.  
**Dotação:** 020910.1030100272.165.319004

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 287/2015** firmado entre o Município de Juatuba e Renata Gomes Pereira.  
**Objeto:** Prestação de Serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais.  
**Prazo de Vigência:** 12/11/2015 a 31/12/2015.  
**Valor:** R\$ 879,36 (oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).  
**Condição de Pagamento:** Mensal.  
**Reajuste:** Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.  
**Dotação:** 0209.1012200032.160.319004.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 289/2015** firmado entre o Município de Juatuba e Ana Paula dos Santos.  
**Objeto:** Prestação de Serviços na função de Assistente Social.  
**Prazo de Vigência:** 01/09/2015 a 31/12/2015.  
**Valor:** R\$ 2.521,22 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).  
**Condição de Pagamento:** Mensal.  
**Reajuste:** Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.  
**Dotação:** 0210.0812200032.183.319004.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 290/2015**

firmado entre o Município de Juatuba e Denise Alves Gomes Silva.  
**Objeto:** Prestação de Serviços na função de Fisioterapeuta.  
**Prazo de Vigência:** 08/12/2015 a 10/03/2015.  
**Valor:** R\$ 2.521,22 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).  
**Condição de Pagamento:** Mensal.  
**Reajuste:** Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.  
**Dotação:** 0210.0812200032.183.319004.

#### TERMO DE ADITAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 139/2014** firmado entre o Município de Juatuba e Jane Ferreira de Miranda Guimarães.

**OBJETO:** Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira Contrato nº. 139/2014  
**Cláusula 3º -.** Este contrato terá vigência com início em 01/12/2015 e término em 18/12/2015.

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 131/2015**  
**NOMEIA SERVIDOR (A)**  
A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,  
**Resolve:**  
**Art.1º -** Nomear o (a) Servidor (a) Clovis Antônio Rodrigues Junior no cargo de Assistente de Gabinete II lotado (a) na Secretaria Municipal De Esporte e Lazer a partir de 01/06/2015.  
**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.  
**Art.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 20 de Outubro de 2015.  
Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

**PORTARIA Nº. 236/2015**  
**EXONERA SERVIDOR (A)**  
A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,  
**Resolve:**

Art.1º - Exonerar o (a) Servidor (a) Juliana Patrícia da Costa no cargo de Assistente de Gabinete I lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir de 01/10/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de Outubro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

## RESCISÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO n.º. 072/2015 firmado entre o Município de Juatuba e Maria das Graças Leite.

Objeto: Rescisão do Contrato n.º. 187/2015 de Prestação de Serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Data: 14/12/2015.

## 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º. 001/2015 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital n.º 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna público a Quarta Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM MENSAL 079.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/n.º., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial

de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

Professor de Educação Básica - PII \*

Hemograma

Professor de Educação Básica - PI \* Glicose

\* Videolaringoscopia indireta com laudo de aptidão para o cargo emitido por médico otorrinolaringologista

\* Laudo Psiquiátrico de aptidão para Regência de Classe e/ou trabalho com grupo de alunos

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica - PI	Aline Daniele De Oliveira Patrocínio	1
Professor de Educação Básica - PI	Julio Cesar Moreira Lopes	2
Professor de Educação Básica - PI	Valdineia Aparecida Maria Pinto	3
Professor de Educação Básica - PI	Waldete Silva Santos	4
Professor de Educação Básica - PI	Valéria Nunes Fonseca	5
Professor de Educação Básica - PII	Erica Dias Berigo	1
Professor de Educação Básica - PII	Valéria Dias Soares E Silva	2

Juatuba, 05 de janeiro de 2016

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

## PORTARIAS

PORTARIA N.º. 001/2016  
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor,  
Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Aline Daniele de Oliveira Patrocinio habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 05 de janeiro de 2016.  
Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 002/2016  
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Julio Cesar Moreira Lopes habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 05 de janeiro de 2016.  
Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 003/2016  
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Valdirene Aparecida Maria Pinto habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 3º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 05 de janeiro de 2016.  
Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 004/2016  
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Waldete Silva Santos habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 4º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 05 de janeiro de 2016.  
Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 005/2016  
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Valéria Nunes Fonseca habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 5º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 05 de janeiro de 2016.  
Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 006/2016  
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº.

075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Erica Dias Berigo habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PII na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 05 de janeiro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 007/2016

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Valéria Dias Soares e Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PII na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 05 de janeiro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

## Procuradoria

PORTARIA Nº. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Institui e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Técnicos de Enfermagem nº. 001/2016, do Município de Juatuba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Técnicos de Enfermagem nº. 001/2016, e posteriores alterações:

I – Marina Augusto de Moraes – Presidente;

II – Jaqueline Diniz – Membro;

VI – Marlene Ferreira da Silva Neves dos Santos - Membro.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir casos omissos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 04 dias do mês de janeiro de 2016. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 67 SMAD DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2015, com o fito de apurar fatos narrados no Ofício 201-GAB-B-2015 da 5ª Delegacia Regional – Juatuba/MG envolvendo a servidora M. A. P.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Ofício 201-GAB-B-2015 da 5ª Delegacia Regional – Juatuba/MG envolvendo a servidora M. A. P., o qual relata indícios de não observar às normas legais e regulamentares disciplinadas no artigo 150, inciso IX da LC 075/06.



**Art. 2º** Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados na Portaria de nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

**Art. 3º** O servidor investigado deverá ser citado para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 4º** A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 21 de dezembro de 2015.  
23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração